



Think Tank - Prevenção da fraude e corrupção

A Justiça vive tempos exigentes.

Desde logo, porque os cidadãos esperam que aqueles a quem foi confiado o encargo e a responsabilidade de contribuir para a realização da justiça compreendam as singularidades de um tempo que evolui e se reconstrói a uma velocidade assinalável, e sejam capazes, nessa constante evolução, de atuar com a exigência, o rigor a determinação e a qualidade devidas.

A construção de um Estado de Direito, baseado na dignidade da pessoa humana e empenhado na construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a que aspiram os fundamentos da própria Constituição da República Portuguesa, não é alcançável num contexto social, económico e cultural propício a que floresçam a fraude e a corrupção.

A Resolução do Parlamento Europeu, de 6 de maio de 2025 – sobre a proteção dos interesses financeiros da União Europeia na dimensão da luta contra a fraude – sublinha a importância do papel desempenhado pelas autoridades públicas na promoção de uma cultura de tolerância zero em relação à fraude. Nela se afirma, igualmente, que a comunicação e a transparência são essenciais para combater a fraude e a corrupção.

Salienta-se, em particular, a importância da prevenção como mecanismo capaz de impedir que a fraude, a corrupção, os conflitos de interesses e outros modos de utilização indevida de fundos venham a ocorrer.

As competências constitucionais, legais e estatutárias atribuídas ao Ministério Público determinam a adoção de uma postura proactiva e de elevada responsabilidade na



prevenção e repressão de fenómenos associados à fraude e corrupção, e, por esta via, uma efetiva participação na defesa da legalidade democrática.

As instituições e entidades com especiais responsabilidades nesta área não poderão deixar de estar cientes que este é um combate que jamais poderão vencer sozinhas. Exige-se uma postura empenhada, mas também dialogante com os diversos saberes, experiências e competências que permitam uma atuação potenciadora de maiores níveis de eficácia e articulação entre diferentes instituições, não apenas a nível nacional, mas igualmente numa dimensão supra-nacional, especialmente ao nível da União Europeia.

A uma criminalidade cada vez mais organizada e transnacional, não podemos responder com desorganização e desarticulação, nem com uma visão exclusivamente local. Este grupo de reflexão (Think Tank) é um bom exemplo dessa abordagem articulada e multidisciplinar.

A conjugação de sinergias, em Grupo de Reflexão multidisciplinar, contribui para encontrar os caminhos que permitam alcançar uma melhor eficácia neste domínio. Louva-se, de modo especial, o tema que serve de mote a este evento, onde se atribui efetivo destaque e protagonismo ao papel do conhecimento, da transparência, da integridade na prevenção da fraude e da corrupção.

A opção deverá claramente passar pela prevenção, e pelo reforço da qualidade integrada e transversal dessa prevenção.

É certo que a aposta na prevenção não permite um retorno imediato, não é mensurável, não permite apresentar resultados nem recolher evidências quantificáveis que permitam medir o seu sucesso, não abre noticiários, nem lhe é dispensada atenção mediática, mas a sua importância, ainda que silenciosa e discreta, é de uma relevância estrutural, e deve fazer parte das nossas prioridades.

Em todo o caso, é inegável que o sucesso da prevenção dos crimes de fraude e corrupção, e que por terem sido prevenidos não chegam sequer a ser praticados, corresponde a um benefício transversal para toda a sociedade, especialmente quando se pretende evoluir para um Estado com elevados padrões de integridade.



Não podemos, todavia, infelizmente, encarar a prevenção destes crimes como um antídoto ou como uma solução milagrosa potenciadora de uma aniquilação, totalmente eficaz, das condutas ilícitas neste domínio.

Sou defensor do aperfeiçoamento do modelo de prevenção que aposte e consiga compatibilizar a reflexão multidisciplinar com uma atuação onde exista uma compreensão global dos fenómenos e uma estratégia orientada para a resposta do sistema de justiça como um todo.

A dimensão preventiva e repressiva deve funcionar de modo integrado e articulado, pois apenas assim se conseguirá, não apenas alcançar os almejados níveis de eficácia, mas também criar um “ecossistema” suficientemente hostil ao florescimento dos fenómenos criminais associados à fraude e à corrupção.

Nessa medida, não posso deixar de reconhecer a valiosa abordagem da prevenção enquanto mecanismo que permite refletir e atuar em domínios como a avaliação dos riscos, a comunicação, a partilha de informações e a formação dos quadros, bem como o estímulo à adoção de práticas institucionais em matéria de transparência e integridade.

Em aditamento a esta abordagem tradicional da prevenção é igualmente interessante atribuir-lhe um cunho mais operativo, orientado a uma finalidade prática de identificação e deteção de práticas e comportamentos ilícitos, que permita, nesses casos, a aplicação dos mecanismos repressivos e a extração das respetivas consequências jurídicas dos crimes praticados.

Elevados níveis de deteção assumem uma dupla função. Por um lado, permitem a resposta do sistema formal de justiça, na sua dimensão repressiva e, por outro, funcionam como desincentivo à prática de novos crimes, num contexto de valiosa eficácia preventiva.

O trabalho desenvolvido no âmbito deste Grupo de Reflexão tem dado contributos importantes e de inegável relevância, em prol da defesa dos cidadãos, do interesse público e do Estado de direito.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
PROCURADOR-GERAL

É, pois, com a certeza de que o debate que neste fórum se vai desenvolver constituirá um imprescindível contributo para o exercício das competências de todas as instituições envolvidas e, consequentemente, para o combate à fraude e à corrupção, desde logo na vertente do reforço da confiança dos cidadãos nas diferentes instituições de justiça.

Deixo aqui os meus votos de um profícuo trabalho.

Obrigado

Lisboa, 31 de outubro de 2025

O Procurador-Geral da República

Amadeu Guerra